



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 526 • Capão Bonito, 09 de março de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura inicia **recapeamento** de ruas da **Vila Aparecidinha**

Valor de investimento de R\$ 300 mil foi viabilizado pelo deputado estadual Edson Giriboni



nal da Vila Aparecida, para acompanhar o início das obras. De acordo com a Prefeitura, a recuperação dessas ruas é a mais importante obra que está sendo realizada neste início de ano e era uma reivindicação antiga da população do bairro.

Outros recapeamentos

Além das obras na Vila Aparecidinha, outros bairros de Capão Bonito receberão nova pavimentação asfáltica neste mês de março, por meio de verbas destinadas pelos deputados federais Guilherme Mussi e Antonio Goulart. Os bairros beneficiados serão: Vila Santa Rosa (Rua Eugênio Augusto de Medeiros e Avenida Salvador Nicácio Mendes); Jardim Alvorada e Jardim Colonial (Rua Olinda, Rua Frederico Heg, Rua da Concórdia, Alameda do Oratório, Rua Antônio Dias Siqueira, Rua Célio Antônio de Almeida, Alameda das Candeias, Rua Eliezer Gonçalves de Almeida, Rua Paulo Henrique Pereira, Rua Pedro Lopes de Almeida Castro, Rua Benedito Gomes Vaz, Rua Brasil Paiva, Ruas Sesquicentenário, Rua Altamar Dutra de Oliveira, Rua Fauze Aboarrague, Rua do Outro, Rua D, Rua Tenente Nelson Ricardo de Proença, Rua Emídio P. Filho e Avenida Dr. Tadeu Zaglobinski); e Jardim Europa (Avenida das Cerejeiras e Avenida Francisco Antônio Consolmagno).

O recapeamento de ruas da Vila Aparecidinha começou nesta quinta-feira, dia 08. As obras foram viabilizadas por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Capão Bonito e o deputado estadual Edson Giriboni, que conquistou a verba junto ao Governo de São Paulo.

No mês de julho de 2017, o prefeito de Capão Bonito esteve com o deputado no Palácio dos Bandeirantes para assinatura de convênio para liberação de R\$ 300 mil. A Pre-

feitura entrará com contrapartida de mais de R\$ 125 mil.

As ruas beneficiadas são: Ataliba Mendes, Darci Ferreira Mainardes, Faustino Cesarino Barreto, Francisco Maldonado Costilhas, Henrique Balsevicius, João Baeza Mendes, José Maria Loes Teixeira, Luiz Antônio de Oliveira, Luiz Scutoteguzza, Manoel Cordeiro de Miranda e Maria Aliaga Perez, em um total de aproximadamente 14 mil m².

Para os moradores da Vila Aparecidinha, o recapeamento será de grande importância para o bairro.

“Vai ser muito bom para nós. Nosso bairro vai ter uma nova cara, o asfalto deixa as ruas mais bonitas. Vai melhorar também no acesso tanto dos carros como dos pedestres. Agradecemos os trabalhos da Prefeitura e do deputado Giriboni”, falaram as moradoras Maria Trindade da Silva Almeida e Maria Julia da Silva.

O prefeito de Capão Bonito esteve pessoalmente na localidade, juntamente com o secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, com o secretário de Desenvolvimento Social e com o Administrador Regio-

Dia D da BNCC teve atividade informativa na escola municipal "Oscar Kurtz Camargo"



BNCC - Para marcar o início de uma mobilização nacional em torno da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime) estabeleceram o dia 6 de março como o Dia D de Discussão da BNCC.

Nessa data, o MEC e essas entidades vão promover discussões em diversas localidades do país

explicando a estrutura e as competências do texto.

Em Capão Bonito, a escola municipal "Oscar Kurtz Camargo" também aderiu a mobilização realizando uma orientação aos pais sobre o BNCC.

Segundo a direção e coordenação da escola, essa etapa é "essencial" à implementação da BNCC.

"Construímos a Base Nacional de forma coletiva, com muito debate e muita discussão", destacaram a diretora da escola - prof^a. Isabel Cristina Miranda

da Silva e a coordenadora prof^a. Simone Petreca.

Entre as atividades estiveram apresentações informativas e dinâmicas de caráter formativo, visando o engajamento dos profissionais da educação e pais em todo o processo de concretização do currículo comum.

Participaram do Dia D de Discussão da BNCC secretarias estaduais e municipais de educação, escolas e demais integrantes da comunidade escolar, sobretudo os professores.

A BNCC - A Base Nacional Comum Curricular foi homologada em 20 de dezembro de 2017.

Trata-se de um documento normativo que apresenta os conhecimentos, competências e habilidades consideradas essenciais no processo de aprendizado dos estudantes brasileiros ao longo da educação básica, convertendo-se na referência para a elaboração de novos currículos escolares em todas as redes e instituições do país.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo,
Administração, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos
Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

DECRETO Nº 026/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA LOCALIZADA NO JARDIM EUROPA, QUE ESPECIFICA.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alíneas "d" e "e", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, uma área localizada no lado ímpar da Rua Escócia, esquina com o lado par da Rua Grécia, Loteamento Jardim Europa, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade de Ives Rodolfo, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um terreno denominado Lote 29, da Quadra V, lado ímpar da Rua Escócia, esquina com o lado par da Rua Grécia, Jardim Europa, com área de 332,00 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), com medidas e confrontações seguintes" Mede 5,70 metros de frente para a Rua Escócia; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 14,10 metros confrontando com a Rua Grécia e mais 10,99 metros em desenvolvimento de curva entre as Ruas Escócia e Grécia; do lado esquerdo, mede 23,00 metros confrontando com o Lote 28, propriedade de Santo Peroni; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com Aiichi Suzuki."

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à implantação de obras, para construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 414/2017;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 027/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Delega competência ao Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 1471/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica delegada competência, ao Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para assinar contratos de trabalho emergenciais e temporários de professores e de demais profissionais da Educação, desde que decorrentes de autorizações legislativas específicas (atualmente a Lei n° 4.364/17).

Art. 2° Fica a Secretaria dos Negócios Jurídicos autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto neste Decreto, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 3° As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO N° 028/17, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre veiculação de publicidade por faixas e painéis, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da regulamentação da veiculação de publicidade por faixas e painéis no perímetro urbano;

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 1525/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1°. A veiculação de publicidade por faixas e painéis nas vias e logradouros públicos constante no Capítulo X, artigo 229, § 1°, Incisos II e VI da Lei Complementar n° 200/2017 - Código de Posturas, depende de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos e ao pagamento de Taxa, como segue:

Faixas 2 UFESP's
Painéis de até 01 (um) metro quadrado 2 UFESP's
Painéis e Cartazes acima de 01 (um) metro quadrado..1 UFESP por metro excedente.

§ 1°. A colocação e retirada das faixas ou painéis ficarão à cargo dos interessados.

§ 2°. As faixas e painéis serão retirados após a data de realização do evento ou promoção (vedada a permanência no local por mais de 10 (dez) dias no caso de faixas e de 30 (trinta) dias em se tratando de painéis, dependendo a permanência por prazo superior ao estipulado, de nova autorização, satisfeitas as taxas.

Art. 2°. Fica a Secretaria Municipal DE Planejamento e Serviços Urbanos responsável pela fiscalização dos anúncios publicitários instalados nas vias e logradouros públicos por meio de faixas e painéis, bem como, pela aplicação das medidas legais cabíveis em caso de publicidade instalada irregularmente.

Parágrafo único. Na ocorrência de eventuais transtornos ou prejuízos a terceiros ocasionados pela colocação de faixas ou painéis sem autorização da municipalidade, a responsabilidade recairá sobre o infrator.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos em seu inteiro teor do Decreto n° 012/17, de 16 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0002-2018) – do Vereador Antonio Roberto de Siqueira.

Outorga o Título de “Cidadão Capão-bonitense” ao Ilustríssimo Senhor Dr. George Akio Miyamoto, pelos relevantes atendimentos prestados à população de Capão Bonito na área da Saúde.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Capão-bonitense ao Ilustríssimo Senhor Dr. George Akio Miyamoto, pelos relevantes atendimentos prestados à população de Capão Bonito, nas Equipes de Saúde da Família da Vila Cruzeiro e Vila São Paulo, e na Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
– Presidente –

MÁRIO DA SILVA
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

ELIANA APARECIDA CABRAL
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0004/2018) – dos Vereadores Heitor Henrique da Silveira Rolim, Mário da Silva e Rafael Batista da Silveira Souza.

Outorga o Título de “Cidadão Capão-bonitense” ao Excelentíssimo Senhor ADRIANO ELI CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados a este município.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Capão-bonitense ao Excelentíssimo Senhor ADRIANO ELI CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados a população de Capão Bonito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
– Presidente –

MÁRIO DA SILVA
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

ELIANA APARECIDA CABRAL
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0006-2018) – do Vereador Márcio Souto de Proença.

Outorga o Título de “Cidadão Capão-bonitense” ao Ilustríssimo Senhor João Batista Consorte, empresário deste município.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada o Título de Cidadão Capão-bonitense ao Ilustríssimo Senhor João Batista Consorte, empresário no ramo de serviços gráficos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
– Presidente –

MÁRIO DA SILVA
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

ELIANA APARECIDA CABRAL
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

Vigilância Sanitária**LICENÇA DE****FUNCIONAMENTO INICIAL****PROTOCOLO: 129/18 –****PROCESSO: 10203-024/18**

JAIR DE PROENÇA – MEI (LANCHONETE), RUA: SILVA JARDIM, Nº: 372 – CENTRO, CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351020301-561-000687-1-3 DO DIA: 15/02/2018.

PROTOCOLO: 197/18 –**PROCESSO: 10203-039/18,**

BRUNA RAFAELA DE LIMA – MEI (AÇOUGUE), RUA: AFONSO DE CAMARGO, Nº: 110 – JARDIM ALVORADA, CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 3501030201-472-000254-1-0 DO DIA: 07/03/2018.

CANCELAMENTO DE CEVS**PROTOCOLO: 203/18 –****PROCESSO: 10203-098/07**

IRMÃO MIYADA LTDA. ME (QUITANDA), AVENIDA PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, Nº: 357 – JARDIM CRUZEIRO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351030201-472-000067-1-8 DO DIA: 02/03/2018.

PROTOCOLO: 210/18 –**PROCESSO: 10203-075/15,**

MAYA ARRUDA BEERNAN –ME (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS), RUA: ALTINO ARANTES. Nº: 1337 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS:

351030201- 562-000025-1-8 DO DIA: 05/03/2018.

PROTOCOLO: 211/18 –**PROCESSO: 10203-028/16,**

CLEONICE DAMACENO – MEI (LANCHONETE), RUA: GENERAL CARNEIRO, Nº: 315 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351030201-561-000599-1-9 DO DIA: 05/03/2018.

PROTOCOLO: 212/18 –**PROCESSO: 10203-033/16,**

ARIANE DA SILVA LIMA PRADO – MEI (LANCHONETE), RUA: SILVA JARDIM, Nº: 701 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351030201 – 561-000601-1-9 DO DIA: 05/03/2018.

PROTOCOLO: 213/18 –**PROCESSO: 10203-120/13,**

CAETANO CONSOLMAGNO – ME (COMÉRCIO VAREGISTA DE COSMÉTICOS), RUA: SILVA JARDIM, Nº: 607 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351030201-477-000041-1-1 DO DIA: 06/03/2018.

PROTOCOLO: 220/18 –**PROCESSO: 10203-001/14,**

PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL – MEI (CABELEREIRA), AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, Nº: 1207 – VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351030201-000079-2-9 DO DIA: 08/03/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF**PROTOCOLO: 205/18 –****PROCESSO: 10203-043/18,**

JOEL CRAVO DE OLIVEIRA (SUCATA), RUA: ITARARÉ, Nº: 620 – VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO (SP) - AIF:

095/18 DO DIA: 23/02/2018.

PROTOCOLO: 209/18 –**PROCESSO: 10203-045/18,**

JULIANO JOSÉ ANTUNES RODRIGUES (AÇOUGUE), RUA: SALDANHO MARINHO, Nº: 145 – BOX: 13 – MERCADO MUNICIPAL - CAPÃO BONITO - AIF: 098/18 DO DIA: 02/03/2018 – FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

PROTOCOLO: 204/18 –**PROCESSO: 10203-043/18,**

TIRSO DA SILVA DAMIÃO – MEI (BAR), RUA: ABÍLIO MENDES, Nº: 204 – VILA APARECIDA – CAPÃO BONITO (SP) - AIF: 094/18 DO DIA: 26/02/2018.

PROTOCOLO: 219/18 –**PROCESSO: 10203-48/18,**

JOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA CAPÃO BONITO – ME (PADARIA), AVENIDA: LUCAS NOGUEIRA GARCÊS, Nº:232 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - AIF: 103/18 DO DIA: 06/03/2018. – FALTA DE HIGIENE.

PROTOCOLO: 214/18 –**PROCESSO: 10203-046/18,**

DIRCEU JOSÉ KUHN – MEI (MERCEARIA) RUA: SILVA JARDIM, Nº: 344 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - AIF: 098/18 DO DIA: 05/03/2018 – PRODUTOS VENCIDOS.

PROTOCOLO: 207/18 –**PROCESSO: 10203-044/18,**

MARIA LUIZA IBHAIM SABÁ – ME (FARMÁCIA), PRAÇA RUI BARBOSA, Nº: 451 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) - AIF: 097/18 DO DIA: 02/03/2018 –

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2.

AUTO DE IMPOSIÇÃO**DE PENALIDADE – AIP****(INTERDIÇÃO DE PRODUTO)****PROTOCOLO: 208/18 –****PROCESSO: 10203-044/18,**

MARIA LUIZA IBHAIM SABÁ – ME (FARMÁCIA), PRAÇA RUI BARBOSA, Nº: 451 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP), AIF: 085/18 DO DIA: 03/03/2018 – SUBSTÂNCIAS PSCOTRÓPICAS.

COBRANÇA JUDICIAL**PROTOCOLO: 033/18 –****PROCESSO: 10203-138/17,**

WILSON VIEIRA DE AQUINO –ME (LANCHONETE) AVENIDA PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, Nº: 470 – JARDIM CRUZEIRO – CAPÃO BONITO (SP). (VALOR: R\$ 2.507,00)

INUTILIZAÇÃO DE**MEDICAMENTOS****PROTOCOLO: 201/18 –****PROCESSO: 10203-112/11,**

DROGARIA DROGA MELO CAPÃO BONITO LTDA. ME (DROGARIA), RUA: SILVA JARDIM, Nº: 630 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) – TRM: 146/18 DO DIA: 01/03/2018.

S/PROTOCOLO – PROCESSO:**10203-061/11,**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO, RUA: SILVA JARDIM, Nº: 326 – CENTRO – CAPÃO BONITO (SP) – TRM: 144/145-18 DO DIA: 28/02/2018.

DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE

Livros :
Clássicos
Ação
Aventura
Romance
Projeto de Vida
Autoestima
Literatura
Nacional/Internacional
Ficção
Infantojuvenil
Saúde na Adolescência
entre outros...

Av. Massaichi kakihara
Nº1560- Bela Vista
Capão Bonito-SP
015-3542-5837

COLABORE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Rua: 24 de Fevereiro, nº 759 – centro

Capão Bonito/SP

e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias do C.M.A.S – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, ocorrida em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes datas das reuniões dos Conselheiros do C.M.A.S, as quais ocorrem no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito á Rua 24 de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito/SP.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 759 – centro
Capão Bonito/SP
e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

DATA DA REUNIÃO	REFERENTE AO MÊS
21/02	FEVEREIRO
21/03	MARÇO
18/04	ABRIL
16/05	MAIO
20/06	JUNHO
18/07	JULHO
15/08	AGOSTO
19/09	SETEMBRO
17/10	OUTUBRO
21/11	NOVEMBRO
19/12	DEZEMBRO

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 21 de Fevereiro de 2018.

Eliana Aparecida de Campos
Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.****Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016****Rua: 24 de Fevereiro, nº 759 – centro****Capão Bonito/SP****e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br****RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2018**

Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos recursos financeiros do Sistema de Repasse Fundo a Fundo – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida – LA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, ocorrida em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida – LA, cujo o valor é de R\$ **19.269,23** (Dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo primeiro - Os gastos referem se a pagamento de oficineiros, passeios, material de consumo, serviço de terceiro (lanches).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Fernanda Pires de Oliveira****Presidente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.****Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016****Rua: 24 de Fevereiro, nº 759 – centro****Capão Bonito/SP****e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br****RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2018**

Dispõe sobre a aprovação de devolução e reprogramação do Fundo a Fundo Estadual – Serviço de Proteção Social Básica, Especial de média e Alta Complexidade.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando a reprogramação conforme Portaria Conjunta CAS/CAF - 1, de 6-1-2017, dispõe sobre a normatização a ser adotada para reprogramação do Programa Fundo a Fundo;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, ocorrida em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprova a reprogramação do piso de média complexidade (L.A) que não foi utilizado até 31/12/2017, a saber: -

R\$ 7.905,04 (Sete mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).

Parágrafo único- A reprogramação será aplicada conforme Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 2º - Aprova a devolução dos saldos dos seguintes pisos não utilizados até 31/12/2017 p.p, a saber: -

Piso	Valor R\$
Proteção Social Básica – S.C.F.V - Idosos	887,43
Projeto São Paulo Solidário – Além da Renda	6.195,41
Proteção Social de Alta Complexidade de Criança e Idoso	237,67

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 21 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fernanda Pires de Oliveira
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DIREITOS DO IDOSO E APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2018**CAPÃO BONITO – SP****I – Introdução**

O Conselho Municipal do Idoso de Capão Bonito – SP, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 2.393, de 17-09-2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.735, zela pela garantia dos direitos dos idosos, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.

Norteando-se pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção ao idoso é que o Conselho Municipal do Idoso de Capão Bonito – SP, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Ação do CMI de Capão Bonito /SP tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social e foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento aos idosos.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento do idoso;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e conseqüente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

III - PLANO DE AÇÃO 2018

META	AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS / RESPONSÁVEL
Planejamento das atividades do CMI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMI; 2. Estabelecimento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil; 3. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas. 	Abril	CMI; SMDS; Saúde; Educação.
Revisão da Legislação Municipal de criação do Fundo Municipal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão da Lei de criação do Fundo Municipal; 2. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDI. 	Maio	CMI; Contabilidade; Jurídico.
Capacitação continuada Conselheiros	<ol style="list-style-type: none"> 1. Investimentos de recursos em projetos que visem 2 capacitações no ano aos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção, legislação, outros; 2. Execução dos cursos. 	Julho/ Novembro	CMI; Poder Executivo; Outros
Divulgação do CMI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contato com a imprensa local para assessoria na divulgação do Conselho, suas funções e atribuições; 2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos. 3. Criar um link na página web da Prefeitura. 	Março	CMI
Qualificação dos serviços de atendimento ao idoso e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar a implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção e atendimento aos idosos; 2. Identificar setores e serviços que não atendem de forma adequada as necessidades da pessoa idosa; 3. Pastorais. 	Maio	Secretarias municipais; Entidades; CMI.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

Renovação de inscrição das Entidades cadastradas	4. Monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho de acordo com a NOB\SUAS e NOB\RH através de Visitar as entidades para possível renovação dos certificados	Abril	CMI
Registro para novas Entidades	5. Analisar para possível aprovação a solicitações de registros de Entidades que atua na área de assistência social no âmbito Municipal, Visitar Entidade para definir\ indeferir sua solicitação.	Permanente	CMI
Captação de fundos para investimentos.	Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; Confecção de folders para incentivo à doação; Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados Agilização de aplicação de recursos do fundo.	Junho	CMI; Poder Executivo; Iniciativas Privadas; Entidades.
Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área do idoso	1. Indicar membros do CMI para acompanhar as reuniões na Câmara de Vereadores; 2. Gestões junto ao Executivo e ao Legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDI.	Março a Dezembro	CMI
Ampliação da representatividade do CMI nas diversas discussões/atividades referentes ao idoso, bem como a participação da sociedade civil no Conselho	1. Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FMDI; 2. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil; 3. Promoção de Fóruns setorizado; 4. Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborações e redimensionar o plano. 5. Articulação com o Cras Volante	Maio	CMI
Promoção da convivência social,	1. Ampliação de programas de esporte, lazer e cultura, incluindo finais de	Junho	CMI; Secretarias Municipais;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

fortalecendo vínculos dos idosos, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	semana, feriados e férias; 2. Articulação com os poderes públicos, entidades, e projetos, concernente a ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento dos idosos.		Entidades
Ações voltadas ao dia do Idoso incluindo campanhas para arrecadação para o fundo municipal do Idoso.	1. Articulação com as entidades, políticas setoriais e projeto visando ações de lazer e cultura em comemoração ao dia do idoso; 2. Realização de atividades esportivas e alongamento ao idoso. (Agita melhor idade). OBS: Pensar em atividades na semana do idoso.	Outubro	CMI; Secretárias Municipais; Entidades.
Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento aos idosos em situação de risco, bem como à família destes.	1. Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades o de atendimento terapêutico à família de idosos em situação de risco e estabelecimento de fluxos; 2. Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde ao idoso em outros municípios; 3. Articulação com os poderes públicos, entidades, e projetos para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde; 4. Implementação de Programas de Saúde Mental direcionadas ao idoso; 5. Implementação do atendimento ao idoso nas unidades de Pronto Socorro; 6. Garantia de propostas de atendimentos específicos como a contratação de psicólogos, terapeutas, psiquiatras, etc, pelo Município;	Agosto	CMI e Secretarias Municipais.
Ampliação da estrutura de atendimento ao idoso, para absorção da demanda reprimida.	1. Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação da rede de atenção ao idoso; 2. Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social integração e parceria com a rede privada.	Outubro	SMDS e CMI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.3'93 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

IV - MONITORIAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de um técnico e de conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos.

A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

**AVISO**

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, torna sem efeito o Extrato referente ao extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 10956*0002, publicado na Imprensa Oficial do Município – Ano X, Edição, 521, de 02 de fevereiro de 2018, pág. 19.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2017 – SMPSU

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Objeto: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através de operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Valor Global: R\$ 24.120,00

Assinatura: 20/07/2017

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/18.**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 010/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa MARQUES E ANUNCIATO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 62.741.145/0001-09, aquisição de quatro passagens aérea para cidade de Brasília, no valor total de R\$ 2.011,88 (dois mil, onze reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo nº 0350/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 07 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Folclórica e Cultural Amigos da Viola de Capão Bonito/SP.
CNPJ: 10.611.136/0001-91

O Presidente da Associação Folclórica e Cultural Amigos da Viola de Capão Bonito – SP, atendendo determinação dos artigos 12º, 13º, 17º item II, e 19º parágrafo primeiro do seu estatuto. Convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da assembleia geral extraordinária para alteração de seu estatuto social adequando-o às normas da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que será realizada no dia 24 de março de 2018, às 09h00min na sua sede social, localizada à Rua Benedito Gomes Vaz, 45 – Jardim Alvorada – Capão Bonito – SP.

Capão Bonito, 09 de março de 2018.

Hector Roberto Scudeler
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Associação Folclórica e Cultural Amigos da Viola de Capão Bonito/SP.
CNPJ: 10.611.136/0001-91

O Presidente da Associação Folclórica e Cultural Amigos da Viola de Capão Bonito, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a reunião da assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 24 de março de 2018 às 13h30min em sua sede social, localizada na Rua Benedito Gomes Vaz, 45 – Jardim Alvorada – Capão Bonito – SP. com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017;
- 2) planejamento de ações para o ano de 2018;
- 3) eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- 4) outros assuntos de interesse geral.

Capão Bonito, 09 de março de 2018.

Hector Roberto Scudeler
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/18.**

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/18, nos termos do Inciso I, Artigo 25 da Lei de Licitações, para a empresa CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.088.208/0001-65, contratação de serviço de passagem de pedágio dos veículos oficiais da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo nº 0354/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 08 de março de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/18.**

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/18, nos termos do Inciso I, Artigo 25 da Lei de Licitações, para a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-20, contratação de serviço de sedex e aquisição de selos para as correspondências em geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 0355/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 08 de março de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias do C.M.I – Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2018.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.**, do Município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017 e;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal do Idoso (C.M.D.I), ocorridas em reunião extraordinária no dia 05/02/2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes datas das reuniões dos Conselheiros do C.M.I., as quais ocorrem no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito á Rua 24 de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito/SP.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

DATA DA REUNIÃO	REFERENTE AO MÊS
26/02	Fevereiro
26/03	Março
30/04	Abril
28/05	Maió
25/06	Junho
30/07	Julho
27/08	Agosto
24/09	Setembro
29/10	Outubro
26/11	Novembro
31/12	Dezembro

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 05 de Fevereiro de 2018.

Horácio Rosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
Do Idoso.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017

Rua 24 de Fevereiro nº 579 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação do C.M.I – Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2018.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.**, do Município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017 e;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal do Idoso (C.M.D.I), ocorridas em reunião extraordinária no dia 05/02/2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e divulgar o Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 05 de Fevereiro de 2018.

Horácio Rosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
Do Idoso.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900

Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme abaixo indicado, interessada em assumir emprego em **CARATER DE SUBSTITUIÇÃO** (contrato), amparada pela lei n.º 4.388, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** situada à Rua 09 de Julho, n.º 690 Centro - Capão Bonito/SP de **12/03/2018 à 14/03/2018 das 08:00 às 16:00 horas** para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição n.º 361 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	N O M E S	R. G.	ASSINATURA
13º	LUANA DE FREITAS CARDOSO	47269311-6	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 07:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 06 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMOAvenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **19/03/2018 à 21/03/2018 até às 16h**.

Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da **Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em vigência publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	38º	9974	Janaina Muller de Mello	33.007.566-4	01/02/1979	
2	39º	7003	Jocelina da Silva Oliveira	33.940.907-1	23/09/1981	
3	40º	5687	Roberta Adriana Soares	34.591.991-9	01/10/1981	
4	41º	9427	Camila Manoela de Souza	41.175.284-4	07/09/1982	
5	42º	6981	Renata Priscila Rodrigues	42.648.875-1	04/09/1983	
6	43º	9358	Marina Aparecida de Oliveira Ferraz	45.667.727-6	11/04/1984	
7	44º	9355	Dayane de Lima	42.648.763-1	16/08/1984	

MONITOR:Dia: **23/03/2018 (sexta-feira)**;Horário: **09h**Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo****Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 07 de Março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMOAvenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro período de **19/03/2018 à 21/03/2018 até às 16h**, Após o comparecimento, deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Classificação publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Nome da candidata	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	2º	9842	Jacqueline Aparecida Queiroz de Almeida	47.085.992-1	01/07/1996	

MONITOR:Dia: **23/03/2018 (sexta-feira);**Horário: **09h**Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**Documentos necessários obrigatório: **RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 07 de Março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005		GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0002.2002		GESTÃO DO GABINETE		
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		REDUÇÃO.....	F. 04	R\$ 5.000,00
02.06.00		SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.04		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
04.123.0007.2052		GESTÃO DA CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO.....	F. 222	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.413, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente e Contribuições, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.03.00		SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS		
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.004.1006		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO. F.	69	R\$ 360.000,00
02.06.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0007.2049		TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS/CONTRIBUIÇÕES		
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO. F.	198	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R\$ 380.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0002.2002		GESTÃO DO GABINETE		
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		REDUÇÃO. F.	04	R\$ 20.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO		
02.07.07		ENSINO SUPERIOR		
12.364.0012.2081		ENSINO SUPERIOR		
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA		
		REDUÇÃO. F.	388	R\$ 360.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.				R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 029/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos da Lei nº 4.413, de 07 de março de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente e Contribuições, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.03.00		SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS	
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.004.1006		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 69	R\$ 360.000,00
02.06.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0007.2049		TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS/CONTRIBUIÇÕES	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 198	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 380.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2002		GESTÃO DO GABINETE	
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		REDUÇÃO. F. 04	R\$ 20.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
02.07.07		ENSINO SUPERIOR	
12.364.0012.2081		ENSINO SUPERIOR	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO. . . . F. 388	R\$ 360.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$ 380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 030/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.412, de 07 de março de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005		GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.2)	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0002.2002		GESTÃO DO GABINETE		
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		REDUÇÃO.....	F. 04	R\$ 5.000,00
02.06.00		SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.04		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
04.123.0007.2052		GESTÃO DA CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO.....	F. 222	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
 Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÕES/ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 0926/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para serviços de reforma e adaptação de salas na E.M "Profº Samuel Messias de Freitas", a serem realizados para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 27 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 10149/2017: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Aquisição de Brinquedos Escolares Diversos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 22 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 9949/2017: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 22 de março de 2018, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PROCESSO Nº 0139/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para fornecimento de Guias Pré-Moldadas e mão de obra de assentamento, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 27 de março de 2018, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 1567/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para: **REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de diversas Baterias para Automóveis, para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 28 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 1148/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica (C.A.U.Q) para aplicação à frio, para a Secretaria M. de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 03 de abril de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de março de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
 - Prefeito Municipal -

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 9887/2017

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº 01, com proposta de desconto de **18% (dezoito inteiro por cento)**, a empresa licitante **ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA/ME – CNPJ: 55.299.994/0001-80.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 001/2018. Capão Bonito, 09 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.

OBJETO: Aquisição de Medicamento emergencial, para paciente em tratamento de doença grave, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **UNITED MEDICAL LTDA**, no valor de **R\$ 23.188,76 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Capão Bonito, 05 de Março de 2018.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.

OBJETO: Serviços especializados em Medicina do trabalho e Segurança do trabalho, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Divisão de Pessoal, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JF PERES RANIERI**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
Capão Bonito, 06 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.

OBJETO: Aquisição de banheiro químico para atendimento as feiras livres do município, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS – EPP**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Capão Bonito, 06 de Março de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

OBJETO: Contribuição (rateio) mensal ao Consórcio de Desenvolvimento da Região Sul e Sudeste do Estado de São Paulo – CONDERSUL, Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, à empresa **Consórcio de Desenvolvimento da Região Sul e Sudeste do Estado de São Paulo - CONDERSUL**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**.
Capão Bonito, 05 de Fevereiro de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 011/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATADO: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento de créditos informados no recolhimento mensal e anual do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ASSINATURA: 18/01/2018.

CONTRATO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATADO: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha para as Unidades Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.256,50 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 22/02/2018.

CONTRATO Nº 031/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CONTRATADO: MARIA VANICE RODRIGUES 14161288832

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento de 612 (seiscentas e doze) horas de curso de Manicure e Pedicure, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

ASSINATURA: 02/03/2018.

CONTRATO Nº 033/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATADO: FABIO MARCELO DE CARVALHO & CIA LTDA - ME

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
 Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de faixa digital e manutenção de placas de trânsito, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

ASSINATURA: 05/03/2018.

CONTRATO Nº 034/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

CONTRATADO: TRADO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, por empreitada global, de preparação de terreno na esquina da Avenida Massaichi Kakihara com a Avenida Itapeva para futura instalação de uma quadra de futebol Society, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.163,25 (sessenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

ASSINATURA: 05/03/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATADA: EDMA ALBERTON SCHIMITZ

OBJETO: Locação de imóvel situado a Avenida Adhemar de Barros, nº 1554 – Vila Cruzeiro, para uso e instalação do ITESP, para a Secretaria de Governo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 21.453,60 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 30/06/2018.

Data de assinatura: 08/02/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2017

CONTRATADA: TRADO CONSTRUTORA COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e obras de construção civil para o programa São Paulo Solidário – Além da Renda, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 3.376,84 (três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 123.899,90 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Data de assinatura: 03/01/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2017

CONTRATADA: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais).**

Data de assinatura: 01/02/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATADA: FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 4.362,40 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 21.813,40 (vinte e um mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).**

Data de assinatura: 01/02/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATADA: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 1.322,40 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 6.647,25 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Data de assinatura: 01/02/2018.

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2017**CONTRATADA: LEANDRO MARTINS VIEIRA - EPP****OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 11.567,50 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**Data de assinatura:** 01/02/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2017****CONTRATADA: MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME****OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 2.723,20 (dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 13.640,60 (treze mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.**Data de assinatura:** 01/02/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2017****CONTRATADA: MISAEL SANTANA DA SILVA - ME****OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 2.662,80 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 13.328,70 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.**Data de assinatura:** 01/02/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2017****CONTRATADA: SÃO JUDAS DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS VIA INTERNET LTDA - ME****OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 14.425,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.**Data de assinatura:** 01/02/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2017****CONTRATADA: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME****OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 3.309,90 (três mil trezentos e nove reais e noventa centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 16.568,80 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.**Data de assinatura:** 01/02/2018.**ATA DE REGISTRO Nº: 007/2018****VIGÊNCIA:** 01/03/2019**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2018**PROCESSO Nº:** 7895/2017**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS** – para aquisição de Prancha de Madeira eucalipto saligna, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado****J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP / R\$ 58.500,00**

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
 Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9906
 E- mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO N. 004/2018****Autuado (a):** Antônio Vichi**Endereço:** Incerto, não sabido**AUTO DE INFRAÇÃO PECUNIÁRIA POR PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TERRENO SUJO).**

Aos **09 (nove)** dias do mês de **março de 2018**, esta Divisão de Fiscalização, através do Sr. Danilo Pereira dos Santos, matrícula: 3641, Sr. João Luiz Ferraz Monticeli, matrícula: 108, Sr. Almir Rogério Dias Batista, matrícula: 3227, Sr. Antonio Carlos de Pontes, matrícula: 1963, e do Sr. Luiz Francisco R. de Lima, matrícula: 3290, no uso das atribuições legais, na qualidade de Fiscais devidamente habilitados, vem através deste documento, **autuar** na forma da Lei, o (a) **Sr. (a). Antônio Vichi**, ou quem sua vez o fizer, na qualidade de responsável pela manutenção do imóvel situado à **Rua 13 de Maio, n. 916, Centro**, nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal n.º **01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal), com infração aos artigos 29, 30 e 67 da antiga Lei nº 1.024/85, e, atualmente, ao artigo 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17, em virtude do referido imóvel estar infringindo os artigos e parágrafos das referidas Leis, estando sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável a proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo já sido notificado anteriormente.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **Autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 dd (trinta) dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente, ou seja, pelos motivos acima claramente expostos.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, **ficando passível de outras sanções penais, conforme legislação em vigor. No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.**

Vossa Senhoria tem o prazo de **30 dd (trinta) dias diretos** para impetrar recurso com justificativas convincentes e amparadas em Lei, junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não, após análise jurídica no que concerne.

Contamos com a boa compreensão, principalmente quanto às providências solicitadas, evitando-se assim, outros possíveis transtornos futuros, o que poderá incorrer irremediavelmente em nome da legalidade.

Capão Bonito, 09 de março de 2018.

Danilo Pereira dos Santos
 Chefe de Div. de Fiscalização
 Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 1963

Almir Rogério Dias Batista
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 3227

Luiz Francisco R. de Lima
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 3290

João Luiz Ferraz Monticeli
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 108

De acordo,

Andréa de Queiroz Moriglia
 Diretora de Divisão de Fiscalização



FESTIVAL SERTANEJO DE MÚSICA RAIZ

Capão Bonito

Programação.

17 de Março - Sábado.

1ª Etapa - Bairro dos Tomés.
Salão Comunitário às 19h

21 de Abril - Sábado.

2ª Etapa - Bairro dos Proenças.
Salão Comunitário às 19h

19 de Maio - Sábado.

3ª Etapa - Bairro Taquaral.
Salão Comunitário às 19h

26 de Maio - Sábado.

4ª Etapa - Bairro Ana Benta.
Salão Comunitário às 19h

15 e 16 de Junho - Sábado e Domingo.

5ª Etapa e Final - Clube Kai Kan.
às 19h

INSCRIÇÕES E REGULAMENTO : A partir de 01 de Março.

Premiação

1º LUGAR GERAL - R\$ 1.500,00

2º LUGAR GERAL - R\$ 1.000,00

3º LUGAR GERAL R\$ 700,00

4º LUGAR GERAL - R\$ 500,00

5º LUGAR GERAL - R\$ 300,00

6º LUGAR GERAL - R\$ 200,00

Obs. Premiação em
dinheiro somente
na final.

MAIORES INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES, REGULAMENTO :
Na Divisão Municipal de Cultura - Rua Bernardino de Campos, 477 -
Centro / Antigo Clube. (15) 3542-4243

divisão de
CULTURA
Capão Bonito - SP
Arte para todos.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO
gestão e eficiência